

00633

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.01-R
3.3.01-R

Em de

de 195

L E I Nº 421

de 26 de abril de 1.956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desistir de qualquer reivindicação de seus direitos ou possíveis direitos municipais, sobre o imóvel onde se acha instalada a Praça Esportes da Associação Esportiva São José.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de abril de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Exp. e Pessoal, aos vinte e seis de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal